



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

Parecer sobre Projeto de Lei 5.541/2023

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	06	07	23
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Camilo, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Vereador Deivid Rafael Aquino, de 11 de julho de 2023.

Deivid Rafael Aquino
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

I - Relatório:

Trata-se de PL que dispõe sobre autorização legislativa para que o Poder Executivo possa conceder auxílio financeiro à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital São Camilo, e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolizado nesta Casa Legislativa em 29/06/2023 e lido no expediente da sessão ordinária realizada no dia 03/07/2023 para a devida publicidade.

Em 03/07/2023, Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para que a mesma se manifestasse sobre os aspectos constitucional e legal, bem como gramatical da proposição.

Em reunião realizada no dia 05/07/2023, a Comissão de Constituição e Justiça deliberou exarou parecer pela constitucionalidade e legalidade do projeto e solicitou o envio do projeto à Comissão de Finanças e Orçamento.

Em reunião da Comissão de Finanças e Orçamento realizada em 06/07/2023, a mesma deliberou pela provação do projeto por entender que, do ponto de vista orçamentário, o mesmo está em concordância com as exigências legais.

Dando sequência ao tramite regimental, em 06/07/2023, o projeto foi encaminhado à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social para análise do mérito.

E sucinto o relatório.



ANÁLISE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, **saúde**, saneamento, assistência e previdência social.

O Projeto pretende autorização legislativa para que o Executivo possa repassar à Sociedade Beneficente São Camilo/Hospital São Camilo, o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) da Emenda Parlamentar número 1599, objeto Apoio Financeiro ao município de Imbituba para Custeio na área da Saúde, conforme publicado na Lei Estadual nº 18.329, de 05 de janeiro de 2022 – SUB AÇÃO 014203 - Assistente Hospitalar e Ambulatorial.

De acordo com o projeto, a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) deverá ser utilizada no custeio para complementação dos serviços de saúde do Hospital, especificamente para complementar a Manutenção dos serviços hospitalares do Hospital.

Prevê o projeto, ainda, que os serviços relacionados serão prestados exclusivamente no objeto do convênio, beneficiando assim os usuários de acordo com as normas do SUS - Sistema Único de Saúde.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos, onde o Secretário Municipal de Saúde, Emanuel Matos, salienta que o Projeto tem por objetivo a autorização para a celebração de Convênio Celebrado entre o Município de Imbituba, através do Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e a Sociedade Beneficente São Camilo- 'Hospital São Camilo', cuja finalidade é o repasse do valor de R\$150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) para aplicação em Custeio – Emenda parlamentar de SC 1599 LOA/SC 18.329.

Esclarece ainda o Secretário que o convênio tem como finalidade o custeio para complementação da manutenção dos serviços Hospitalares do Hospital São Camilo visando oferecer melhor o atendimento aos usuários do SUS. e manter o percentual de atendimento da população usuária do SUS em 70%.

Anexo ao projeto, consta o Extrato de Transferências Voluntárias do Poder Executivo de Santa Catarina, no valor de R\$ 150.000,00 destinado ao município de Imbituba – Documento 2022NE031025, bem como o Decreto PMI nº 072, de 05 de junho de 2023, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, na LOA 2023, para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba, onde consta a suplementação do valor da Emenda supracitada na dotação do FMS – Assistência Ambulatorial e Hospitalar 3.3.50.00.00.00.00.00.02.3088 (0059) – Aplicações Diretas..



Análise do Projeto:

Ressalto, inicialmente, que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, o projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a esta Comissão de Saúde e Assistência Social examinar o mérito do projeto para o município, observando o reflexo na área de saúde e assistência social.

Preliminarmente, insta referir que a prestação de serviços de saúde, “direito de todos e dever do Estado” (CF, art. 196) é organizada por meio do Sistema Único de Saúde (CF, art. 198), como uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e de serviços, observadas as disposições da Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, sendo possível a atuação da iniciativa privada na área da saúde, podendo a contratualização, no âmbito do SUS, dar-se mediante convênio com entidades sem fins lucrativos.

O projeto em tela pretende o repasse de auxílio financeiro ao hospital São Camilo. O valor do auxílio financeiro de que trata o projeto de Lei é proveniente de Emenda Parlamentar impositiva estadual destinada ao município de Imbituba que foi paga, através de transferências especiais, no mês de dezembro de 2022.

As transferências especiais, conforme disposição do art. 166-A da Constituição Federal, e Portaria nº 505/SEF 02.12.022, serão repassadas diretamente aos municípios beneficiados e deverão ser aplicadas pelo município exclusivamente de acordo com os objetos das Emendas, observadas as áreas de competência do Poder Executivo Municipal beneficiado, ficando a cargo do município beneficiado a responsabilidade pela correta aplicação do recurso.

De acordo com a Portaria da Secretária de Estado da Fazenda nº 508/SEF – 02.12.2022, o recurso repassado ao município de Imbituba é proveniente da Emenda Impositiva Parlamentar 1599, do Deputado Júlio Garcia, e tem como objeto o apoio financeiro ao município de Imbituba para custeio na área da saúde, na Sub-função Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

Ainda, segundo informações prestadas pela Contadora da Prefeitura responsável pela contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, Sra. Cecília, o recurso da Emenda Parlamentar tem que ser usado na média e alta complexidade e foi destinada ao projeto da hemodiálise do hospital.

Neste sentido e diante das informações apenas ao projeto, esta Comissão, em análise do mérito, compreende a importância de o município de Imbituba oferecer aos usuários do SUS, serviços de Hemodiálise, de forma que os imbitubenses que são dialíticos e com doenças renais possam se tratar no município, não precisando se deslocar para outros centros em busca de atendimento.

Outrossim, no mérito, como a recurso é proveniente de Emenda Impositiva com destinação específica, não há o que questionar em relação à destinação do repasse ao Hospital.

Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, no mérito, reconheço o relevante interesse público para a realização do repasse de que trata o projeto de Lei em comento.

Por fim, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei.

Devid Rafael Aquino
Relator



II – Voto

III- Voto Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Voto pela **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.541/2023.

Deivid Rafael Aquino
Relator

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

A Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 11 de julho de 2023 opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.541/2023.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2023.

Deivid Rafael Aquino
Presidente

Rosiane da Silva Costa
Membro